

LEI Nº 280

Revoga as Leis nº 258 e 275.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 258 de 04/03/82 que autorizava o Poder Executivo permutar a quadra 16 com a 09 do Loteamento Santa Rita, nesta cidade com a Firma Dambros Madeireira Agrícola Ltda, com a finalidade de se fazer uma praça conservando a flora existente, e também a Lei nº 275, de 20/12/82, que a denominava de “Bosque Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de janeiro de 1983.

Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal